



Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 05 de abril de 2018.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDOC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU

RESOLUÇÃO N.º 005/2018 - CONSU/UNEAL, de 02 de abril de 2018.

Dispõe sobre a alteração do Anexo Único da Resolução n.º 016/2016-CONSU/UNEAL sobre a Concessão de Dedicção Exclusiva no âmbito da Universidade Estadual de Alagoas-UNEAL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Processo n.º 4104-16337/2017 e de acordo com as deliberações tomadas na Sessão Extraordinária de 09 de março de 2018, **RESOLVE**:

Art.1º - ALTERAR o Anexo Único da Resolução n.º 016/2016-CONSU/UNEAL sobre a Concessão de Dedicção Exclusiva no âmbito da Universidade Estadual de Alagoas-UNEAL, conforme o anexo que passa a integrar esta resolução e sendo disponibilizado na página na Internet da instituição.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, 02 de abril de 2018.

Prof. Jairo José Campos da Costa
Presidente do CONSU/UNEAL



Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 05 de abril de 2018.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N.º 005/2018 CONSU/UNEAL

Regulamentação dos Procedimentos para Concessão de Dedicção Exclusiva no âmbito da UNEAL em atendimento a Lei n.º 7.820 de 27 de setembro de 2016 e publicado no DOE de 28 de setembro de 2016.

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º- Aos servidores da Carreira do Magistério Superior da Universidade Estadual de Alagoas será concedida, quando do seu interesse e da disponibilidade de vaga e mediante critérios estabelecidos nesta resolução de Dedicção Exclusiva-DE com obrigação de cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ocupando 02 (dois) turnos diários completos sem qualquer outro vínculo remunerado na iniciativa pública ou privada, salvo os casos previstos em lei.

§1º- será admitida a colaboração sem remuneração, em caráter esporádico, nas seguintes situações:

- a) Participação em comissões julgadoras relacionadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- b) Participação em bancas de concurso público para o magistério;
- c) Participação em atividades acadêmicas, científicas e culturais relacionadas às atividades de ensino, pesquisa ou extensão;
- d) Participação em órgãos de deliberação colegiada relacionada às atividades de docência e de classe.

§2º - será admitida a colaboração remunerada, em caráter esporádico, nas seguintes situações:

- a) Percepção de direitos autorais e correlatos;
- b) Bolsas temporárias de estudo, pesquisa e/ou extensão.

Art. 2º- Os docentes que optarem por Dedicção Exclusiva-DE desenvolverão, obrigatoriamente, sob pena de perder a concessão e devolver recursos recebidos indevidamente, atividades de ensino e pesquisa e/ou extensão, no âmbito da UNEAL, conforme o plano de trabalho;

Parágrafo único: A execução do plano de trabalho será acompanhada pelo Conselho de Curso, Conselho de Campus e por comissões criadas para este fim;



Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 05 de abril de 2018.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU

Art. 3º- É vedada, conforme estabelecido na Lei n.º 7.820, de 27 de setembro de 2016, a concessão do regime de Dedicção Exclusiva-DE aos docentes em estágio probatório;

Art. 4º - A comissão de que trata este artigo será paritária a partir de indicação da reitoria e do órgão de representação de classe, em consonância com os critérios estabelecidos nesta resolução e conduzirá o processo seletivo vinculada à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano – PRODHU

Art. 5º- O pedido de alteração do regime de trabalho para Dedicção Exclusiva-DE será submetido à Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano, via protocolo, que encaminhará à Comissão designada para este fim.

Art. 6º- A seleção de que trata essa resolução será anual podendo o Reitor autorizar, caso as vagas destinadas a uma determinada categoria não sejam totalmente preenchidas ou nos casos de vacância, a abertura de um novo processo seletivo dentro do mesmo ano.

Art. 7º - Para seleção, os professores apresentarão, obrigatoriamente, um plano de trabalho de modo a permitir o seu acompanhamento anual, além de atribuições acadêmicas que justifiquem o regime de Dedicção Exclusiva (com jornada de trabalho de 40 horas semanais em 02 (dois) turnos diários de segunda a sexta-feira).

Art. 8º - O servidor concorrerá apenas para aquela vaga em que se encontra enquadrado no âmbito da UNEAL, a saber: Auxiliar, Assistente, Adjunto, Titular por Carreira ou Titular por Memorial Acadêmico.

§1º- serão aprovados os candidatos que atingirem a maior pontuação conforme o Anexo I.

§2º- serão observados, para fins de desempate, os seguintes critérios:

- a) Maior Idade;
- b) Maior tempo de serviço na UNEAL;
- c) Maior titulação.

CAPÍTULO II

Da Exigência Documental para Mudança de Regime para Dedicção Exclusiva

Art. 9º - Serão observados, obrigatoriamente, para fins de seleção de profissionais do magistério superior da Universidade Estadual de Alagoas que pretendem mudança de regime para Dedicção Exclusiva, além dos critérios estabelecidos nesta resolução (anexo I), o cumprimento das seguintes exigências documentais:

- a) Abertura do processo solicitando Dedicção Exclusiva ao Reitor (a) (anexo II);



Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 05 de abril de 2018.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDOC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU

- b) Apresentação de um Plano de Trabalho envolvendo Ensino e Pesquisa e/ou Extensão, conforme modelo da UNEAL (anexo IV);
- c) Declaração de Concordância e outros (III).
- d) Formulário de pontuação pretendida (anexo V) preenchido, acompanhado dos comprovantes autenticados em cartório ou dos originais para conferência do servidor da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano-PRODHU;
- e) Ficha funcional.

CAPÍTULO III
Das Vagas de Dedicção Exclusiva

Art. 10- Obedecendo ao que fora estabelecido na Lei n.º 7.820 de 27 de setembro de 2016, as vagas para os próximos 4 (quatro) anos serão assim distribuídas:

ANO	TITULAÇÃO	VAGA
2017	AUXILIAR	3
	ASSISTENTE	3
	ADJUNTO	10
	TITULAR	4
2018	AUXILIAR	3
	ASSISTENTE	3
	ADJUNTO	10
	TITULAR	4
2019	AUXILIAR	3
	ASSISTENTE	3
	ADJUNTO	10
	TITULAR	4
2020	AUXILIAR	4
	ASSISTENTE	4
	ADJUNTO	11
	TITULAR	5
		84

Parágrafo Único: No caso dos Titulares as vagas serão assim distribuídas:

- a) Titulares Doutores com Defesa de Memorial -2 (duas) vagas por ano de 2017 a 2019 e 5 (cinco) vagas em 2020.
- b) Titulares de Carreira – 2 (duas) vagas por ano de 2017 a 2019.



Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 05 de abril de 2018.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU

CAPÍTULO IV

Dos Critérios para o processo seletivo e das Obrigações

Art.11 - Os critérios que nortearão o processo seletivo de concessão para o regime de Dedicção Exclusiva estão elencados no I desta resolução.

Art. 12 - Os professores com Dedicção Exclusiva deverão cumprir as seguintes atividades, além daquelas já previstas nesta resolução:

- a) Orientar, quando solicitado, trabalhos de conclusão de curso entre Graduação e Pós-Graduação;
- b) Ministras no mínimo 12 horas de aulas semanais na graduação e, quando houver necessidade, 1 disciplina na Pós-Graduação Lato Sensu. O professor que estiver ministrando disciplina em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNEAL, poderá reduzir a carga horária da Graduação naquele semestre, conforme resolução específica;
- c) Disponibilizar ao menos um dos turnos semanais, com horário afixado em mural público, para atendimento/orientação aos discentes de Graduação e Pós-Graduação;
- d) Participar de no mínimo uma comissão e/ou conselho no âmbito da UNEAL, salvo quando não houver carência;
- e) Atender à convocação de interesse da Universidade para reuniões, discussões e deliberações de interesse da universidade em qualquer uma das unidades da instituição;
- f) Realizar, anualmente, no mínimo 1 (uma) participação/produção acadêmica na sua área de atuação (apresentação ou publicação de trabalhos ou organização de eventos científicos, publicação de livros, capítulos de livros ou periódicos) ou assumir cargo de gestão.

CAPÍTULO V

Do não cumprimento do Regime de Trabalho

Art. 13 - O professor que não cumprir os dispositivos previstos nesta resolução, bem como no Plano de Trabalho apresentado, poderá responder processo administrativo através de processo formal. Neste caso, o professor interessado terá o prazo de até 60 dias corridos após a notificação, para elaborar sua defesa formal e apresentar à comissão que terá o prazo de 30 dias para analisar o recurso e dar um parecer provisório. A parte interessada terá 15 (quinze) dias para recorrer do parecer. Após esse recurso a comissão terá o mesmo prazo para analisar e dar um parecer conclusivo e encaminhar ao CONSU.



Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 05 de abril de 2018.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDOC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU

Art. 14 - Após a homologação final do resultado, os professores aprovados nas vagas e contemplados com a Dedicção Exclusiva, terão o prazo de 30 dias para apresentarem, via protocolo, os documentos que comprovem o pedido de desligamento dos outros vínculos remunerados. Caso não seja comprovado, o professor será desclassificado e a vaga passará automaticamente para o candidato subsequente.

Art. 15 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se a **Resolução nº 016/2016** e todas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 02 de abril de 2018.

Prof. Jairo José Campos da Costa
Presidente do CONSU/UNEAL



Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 05 de abril de 2018.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU

RESOLUÇÃO N.º 005 /2018-CONSU/UNEAL

Anexo I – Critérios Para Seleção

Titulação	Quantidade	Pontos
Doutorado		20
Mestrado		15
Especialização		10

Pontuação por maior titulação.

Experiência profissional	Anos	Pontos
Educação básica		2
Educação superior		3
Pós-graduação lato sensu		4
Pós-graduação stricto sensu		6
Outra atividade profissional relacionada à área de formação		2

Pontuação a cada ano de experiência.

Produção bibliográfica	Quantidade	Pontos
Organização de livro com ISBN		3
Livro autoral com ISBN		5
Capítulo de livro com ISBN		4
Artigo em periódico Qualis A		5
Artigo em periódico Qualis B ou mais		4
Artigos em periódicos sem Qualis		1
Trabalho completo em Anais com ISSN		1
Resumos em anais com ISSN		0,25
Texto em jornal ou revistas (magazine)		0,25
Prefácio, posfácio, apresentação		0,5
Tradução de capítulo ou artigo		0,5
Tradução de livro		2
Orelha de livro		0,25

Pontuação por produção.

Eventos	Quantidade	Pontos
Organização/coordenação de evento científico/ Internacional		2
Organização/coordenação de evento científico/ Nacional		1,5
Organização/coordenação de evento científico/ Regional		1
Organização/coordenação de evento científico/ Local		0,5
Participação de evento acadêmico (ouvinte)		0,25
Apresentação de trabalho		1



Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 05 de abril de 2018.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU

Participação em eventos na condição de Convidado: palestrante, conferencista, mediador, entre outros.		2
Comissão científica		1,5
Comissão concurso público		2

Pontuação por evento.

Aperfeiçoamento	Quantidade	Pontos
Formação complementar de 120h até 359h		5
Pós-doutorado		5

Pontuação por formação.

Projetos/ Programas (participação ou coordenação)	Anos/Quantidade	Pontos
Projetos de pesquisa		5
Projetos de extensão		5
Projetos de ensino		5
Projeto de desenvolvimento tecnológico		5

A pontuação será contada por edição quando o projeto for inferior a 1 ano ou por ano de realização do projeto.

Produção técnica	Quantidade	Pontos
Assessoria e consultoria		1
Extensão tecnológica		1
Programa de computador sem registro		0,25
Trabalhos técnicos		1
Cartas, mapas ou similares		0,50
Curso de curta duração ministrado		0,50
Desenvolvimento de material didático com registro institucional		0,50
Editoração		0,50
Maquete		0,25
Parecer/Laudo técnico		1
Patente		10

Pontuação por produção técnica - limitada a 100 pontos

Produção artística	Quantidade	Pontos
Artes cênicas (criação, direção, atuação, produção)		1
Música (composição musical)		1
Artes visuais (documentário, curta, longa, ensaio fotográfico, pintura, escultura, curadoria)		1
Outra produção artística/cultural		1

Pontuação por produção artística - limitada a 100 pontos



Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 05 de abril de 2018.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDOC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU

Títulos e premiações	Quantidade	Pontos
Comenda		1
Premiações científicas		1
Honra e Mérito		1

Por premiação e título - limitada a 100 pontos

Atuação	Quantidade	Pontos
Membro de corpo editorial		2
Membro de comitê de assessoramento		2
Revisor de periódico e livro		2
Avaliador Ad hoc		2

Pontuação por atuação - limitada a 100 pontos

Orientação Concluída	Quantidade	Pontos
Monitoria		2
Iniciação à docência		2
Iniciação científica		2
Iniciação à extensão		2
Monografia de graduação		3
Especialização		4
Dissertação de Mestrado		6
Tese de Doutorado		8

Pontuação por cada orientação concluída - limitada a 100 pontos

Participação em bancas	Quantidade	Pontos
Graduação		0,5
Especialização		1
Qualificação		1,5
Mestrado		2
Doutorado		3
Concurso		1
Seleção (programas, projetos e editais institucionais)		0,5
Memorial		1

Pontuação por cada participação em banca - limitada a 100 pontos

Gestão	Quantidade	Pontos
Conselhos da universidade		2
Comissões permanentes (Consu, CPA, Cura, CPE, outras)		2
Vice Coordenação/ Gerência de curso		3
Outros cargos de gestão		3
Coordenação/Gerência de curso (graduação e pós-graduação)		5
Gerência e coordenação de unidade administrativa		5



Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 05 de abril de 2018.

**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS-UNEAL
CONSELHO SUPERIOR-CONSU**

Vice Direção/ Gerência de campus		6
Gerências/Coordenação e chefias (Direção/ Pró-Reitorias/ Reitoria)		6
Direção/Gerência de campus		8
Pró-reitoria e chefia de gabinete		8
Vice-reitoria		9
Reitoria		10

A pontuação será contabilizada a cada ano na gestão (fração igual ou superior a seis meses será contabilizada como ano completo) - limitada a 100 pontos

Sindicato da UNEAL	Anos	Pontos
Direção		2

A pontuação será contabilizada a cada ano na gestão (fração igual ou superior a seis meses será contabilizada como ano completo)

Disciplinas ministradas na UNEAL	Quantidade	Pontos
Graduação (cursos regulares)		2
Pós-graduação lato sensu		3
Pós-graduação stricto sensu		5

Limitada a 100 pontos

Disciplinas ministradas no Ensino Superior (Outras IES)	Quantidade	Pontos
Graduação (cursos regulares)		0,5
Pós-graduação lato sensu		1
Pós-graduação stricto sensu		2

Limitada a 100 pontos

Carga horária semestral na UNEAL	Quantidade	Pontos
Carga horária excedente a carga horária mínima conforme a Resolução 001/2007 (professores de 20h – 8h em sala de aula; professores de 40h – 12h em sala de aula)		5

Hora/aula excedente a parte do segundo semestre de 2007 - Limitada a 100 pontos



**Esta Resolução foi publicada
na edição do Diário Oficial do
Estado de Alagoas de 05 de
abril de 2018.**

**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU**

RESOLUÇÃO N.º 005/2018-CONSU/UNEAL

ANEXO II – OFÍCIO DE ABERTURA DO PROCESSO

Magnífico Reitor,

Eu, _____, professor,
inscrito no CPF _____, RG
_____ e matrícula _____ solicito o
regime de Dedicção Exclusiva na categoria:

- a) Auxiliar
- b) Assistente;
- c) Adjunto;
- d) Titular pela Carreira;
- e) Titular por Obtenção de Doutorado e Defesa de Memorial.

Ao tempo em que declaro estar ciente e concordar com todas as cláusulas que regem a resolução n.º 005/2018 CONSU/UNEAL e o edital de seleção.

Arapiraca-AL, _____ de _____ de _____.

Assinatura



Esta Resolução foi publicada
na edição do Diário Oficial do
Estado de Alagoas de 05 de
abril de 2018.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU

RESOLUÇÃO N.º 005/2018-CONSU/UNEAL
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E OUTROS

Eu, _____, professor,
inscrito no CPF _____, RG _____
e matrícula _____ declaro:

- a) Estar ciente e **concordar com todas as cláusulas** que regem a resolução n.º 005/2018-CONSU/UNEAL e o edital de seleção;
- b) **Estar de acordo com o acompanhamento e avaliação anual de cumprimento ao plano de trabalho** apresentado e **cumprimento da carga horária regulamentada**, a saber de 40 horas semanais distribuídas em dois turnos completos;
- c) **Não possuir outro vínculo remunerado** nas esferas pública ou privada. E, em caso positivo, me comprometo a apresentar até o ato de assunção benefício da DE, caso seja selecionado e sob pena de ser classificado, documento que comprove o meu pedido de desligamento do outro vínculo remunerado e por fim;
- d) Declaro **estar adimplente** com todas as Pró-Reitorias, ao tempo em que autorizo, sob pena de desclassificação nesta seleção, a verificação em todas elas.

Arapiraca-AL, _____ de _____ de _____.

Assinatura



Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 05 de abril de 2018.

**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU**

RESOLUÇÃO N.º 005/2018-CONSU/UNEAL

Anexo IV – Plano de Trabalho de Ensino e Pesquisa e/ou Extensão

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Campus:

Curso:

Área do Conhecimento:

2 - INTRODUÇÃO (máximo de 2 páginas)

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, como será desenvolvido o seu plano de trabalho envolvendo ensino, pesquisa e/ou extensão.

3 - JUSTIFICATIVA (máximo de 1 páginas)

Apresentar de forma clara e objetiva as razões de ordem técnica ou prática que tornaram importante a realização do seu plano de trabalho. Consiste em demonstrar a necessidade e a importância da efetivação deste trabalho; destacando a relevância social, humana, operativa, contemporânea e científica, especificando sua viabilidade e utilidade, isto é, as contribuições que pode trazer.

4 - OBJETIVOS (máximo de 1 página)

GERAL:

Deve-se anunciar o objetivo macro da ação.

ESPECÍFICOS:

Explicar as ações a serem desenvolvidas para atingir o objetivo geral.

5 – METODOLOGIA (máximo de 1 página)

Descrever a metodologia que será empregada para a execução do plano e como os objetivos serão alcançados. Explicitar também se o plano será executado com a participação de outros profissionais e/ou instituições parceiras.



Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 05 de abril de 2018.

**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS-UNEAL
CONSELHO SUPERIOR-CONSU**

6 - RESULTADOS ESPERADOS (máximo de 1/2 página)

Descrever os resultados esperados para cada ação a ser executada e a forma de divulgação final.

7 - CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES (preencher o formulário que segue)

ATIVIDADE	MÊS DE EXECUÇÃO

8 - PLANILHA DETALHADA DE APLICAÇÃO DE 40 HORAS SEMANAIS

DIA DA SEMANA	TURNO	AÇÃO	CARGA HORÁRIA
SEGUNDA	Manhã		
	Tarde		
	Noite		
TERÇA	Manhã		
	Tarde		
	Noite		



Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 05 de abril de 2018.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU

QUARTA	Manhã		
	Tarde		
	Noite		
QUINTA	Manhã		
	Tarde		
	Noite		
SEXTA	Manhã		
	Tarde		
	Noite		

9 - BREVE REFERENCIAL TEÓRICO-CONCEITUAL ACERCA DO ENSINO, DA PESQUISA E/OU EXTENSÃO (mínimo de 3 e máximo de 5 páginas)

10 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (máximo de 1 página)

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT.

ASSINATURA



Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 05 de abril de 2018.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU

RESOLUÇÃO N.º 005/2018-CONSU/UNEAL

Anexo VII – Tabela de Pontuação Pretendida/Consolidada pela Comissão

Titulação	Pontos	Pontos Pretendidos	Pontos Consolidados pela Comissão
Doutorado	20		
Mestrado	15		
Especialização	10		

(Pontuação por maior titulação)

Experiência profissional	Pontos	Pontos Pretendidos	Pontos Consolidados pela Comissão
Educação básica	2		
Educação superior	3		
Pós-graduação lato sensu	4		
Pós-graduação stricto sensu	6		
Outra atividade profissional relacionada à área de formação	2		

(Pontuação a cada ano de experiência)

Produção bibliográfica	Pontos	Pontos Pretendidos	Pontos Consolidados pela Comissão
Organização de livro com ISBN	3		
Livro autoral com ISBN	5		
Capítulo de livro com ISBN	4		
Artigo em periódico Qualis A	5		
Artigo em periódico Qualis B ou mais	4		
Artigos em periódicos sem Qualis	1		
Trabalho completo em Anais com ISSN	1		
Resumos em anais com ISSN	0,25		
Texto em jornal ou revistas (magazine)	0,25		
Prefácio, posfácio, apresentação	0,5		
Tradução de capítulo ou artigo	0,5		
Tradução de livro	2		
Orelha de livro	0,25		

(Pontuação por produção)



Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 05 de abril de 2018.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU

Eventos	Pontos	Pontos Pretendidos	Pontos Consolidados pela Comissão
Organização/coordenação de evento científico/ Internacional	2		
Organização/coordenação de evento científico/ Nacional	1,5		
Organização/coordenação de evento científico/ Regional	1		
Organização/coordenação de evento científico/ Local	0,5		
Participação de evento acadêmico (ouvinte)	0,25		
Apresentação de trabalho	1		
Participação em eventos na condição de Convidado: palestrante, conferencista, mediador, entre outros.	2		
Comissão científica	1,5		
Comissão concurso público	2		

(Pontuação por evento)

Aperfeiçoamento	Pontos	Pontos Pretendidos	Pontos Consolidados pela Comissão
Formação complementar de 120h até 359h	5		
Pós-doutorado	5		

(Pontuação por formação)

Projetos/ Programas (participação ou coordenação)	Pontos	Pontos Pretendidos	Pontos Consolidados pela Comissão
Projetos de pesquisa	5		
Projetos de extensão	5		
Projetos de ensino	5		
Projeto de desenvolvimento tecnológico	5		

(A pontuação será contada por edição quando o projeto for inferior a 1 ano ou por ano de realização do projeto)



Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 05 de abril de 2018.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU

Produção técnica	Pontos	Pontos Pretendidos	Pontos Consolidados pela Comissão
Assessoria e consultoria	1		
Extensão tecnológica	1		
Programa de computador sem registro	0,25		
Trabalhos técnicos	1		
Cartas, mapas ou similares	0,50		
Curso de curta duração ministrado	0,50		
Desenvolvimento de material didático com registro institucional	0,50		
Editoração	0,50		
Maquete	0,25		
Parecer/Laudo técnico	1		
Patente	10		

(Pontuação por produção técnica - limitada a 100 pontos)

Produção artística	Pontos	Pontos Pretendidos	Pontos Consolidados pela Comissão
Artes cênicas (criação, direção, atuação, produção)	1		
Música (composição musical)	1		
Artes visuais (documentário, curta, longa, ensaio fotográfico, pintura, escultura, curadoria)	1		
Outra produção artística/cultural	1		

(Pontuação por produção artística - limitada a 100 pontos)

Títulos e premiações	Pontos	Pontos Pretendidos	Pontos Consolidados pela Comissão
Comenda	1		
Premiações científicas	1		
Honra e Mérito	1		

(Por premiação e título - limitada a 100 pontos)



Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 05 de abril de 2018.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU

Atuação	Pontos	Pontos Pretendidos	Pontos Consolidados pela Comissão
Membro de corpo editorial	2		
Membro de comitê de assessoramento	2		
Revisor de periódico e livro	2		
Avaliador Ad hoc	2		

(Pontuação por atuação - limitada a 100 pontos)

Orientação Concluída	Pontos	Pontos Pretendidos	Pontos Consolidados pela Comissão
Monitoria	2		
Iniciação à docência	2		
Iniciação científica	2		
Iniciação à extensão	2		
Monografia de graduação	3		
Especialização	4		
Dissertação de Mestrado	6		
Tese de Doutorado	8		

(Pontuação por cada orientação concluída - limitada a 100 pontos)

Participação em bancas	Pontos	Pontos Pretendidos	Pontos Consolidados pela Comissão
Graduação	0,5		
Especialização	1		
Qualificação	1,5		
Mestrado	2		
Doutorado	3		
Concurso	1		
Seleção (programas, projetos e editais institucionais)	0,5		
Memorial	1		

(Pontuação por cada participação em banca - limitada a 100 pontos)



Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 05 de abril de 2018.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS-UNEAL
CONSELHO SUPERIOR-CONSU

Gestão	Pontos	Pontos Pretendidos	Pontos Consolidados pela Comissão
Conselhos da universidade	2		
Comissões permanentes (Consu, CPA, Cura, CPE, outras)	2		
Vice Coordenação/ Gerência de curso	3		
Outros cargos de gestão	3		
Coordenação/Gerência de curso (graduação e pós-graduação)	5		
Gerência e coordenação de unidade administrativa	5		
Vice Direção/ Gerência de campus	6		
Gerências/Coordenação e chefias (Direção/ Pró-Reitorias/ Reitoria)	6		
Direção/Gerência de campus	8		
Pró-reitoria e chefia de gabinete	8		
Vice-reitoria	9		
Reitoria	10		

(A pontuação será contabilizada a cada ano na gestão (fração igual ou superior a seis meses será contabilizada como ano completo) - limitada a 100 pontos)

Sindicato da UNEAL	Pontos	Pontos Pretendidos	Pontos Consolidados pela Comissão
Direção	2		

(A pontuação será contabilizada a cada ano na gestão (fração igual ou superior a seis meses será contabilizada como ano completo)

Disciplinas ministradas na UNEAL	Pontos	Pontos Pretendidos	Pontos Consolidados pela Comissão
Graduação (cursos regulares)	2		
Pós-graduação lato sensu	3		
Pós-graduação stricto sensu	5		

(Limitada a 100 pontos)



Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 05 de abril de 2018.

**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU**

Disciplinas ministradas no Ensino Superior (Outras IES)	Pontos	Pontos Pretendidos	Pontos Consolidados pela Comissão
Graduação (cursos regulares)	0,5		
Pós-graduação lato sensu	1		
Pós-graduação stricto sensu	2		

(Limitada a 100 pontos)

Carga horária semestral na UNEAL	Pontos	Pontos Pretendidos	Pontos Consolidados pela Comissão
Carga horária excedente a carga horária mínima conforme a Resolução 001/2007 (professores de 20h – 8h em sala de aula; professores de 40h – 12h em sala de aula)	5		

(Hora/aula excedente a parte do segundo semestre de 2007 - Limitado a 100 pontos)